Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 785 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a SRa CRECI TEREZINHA DE SOUZA.

ZILDO SIFFEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sra. CRESI TEREZINHA DE SOUZA, uma área de terra medindo 420,39 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Manoel Luis da Conceição
AO SUL: Com Sirlei Regina Souza Silva
AO OESTE: Com rua sem nome nº 94

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da Sra. CRESI TEREZINHA DE SOUZA, uma área de terra medindo 420,39 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Manoel Luis da Conceição
AO SUL: Com Sirlei Regina Souza Silva
AO LESTE: Com Glazy Terezinha V. Almeida
AO OESTE: Com rua sem nome nº 94

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SRa. CRESI TEREZINHA DE SOUZA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: